



# Diário Oficial do Município de Mauá

Usuário Atual: Claudete Madalena dos Santos

**Poder Executivo**
[Publicações](#)[Pesquisa](#)
**Poder Legislativo**
[Publicações](#)[Pesquisa](#)
**Legislação**
[Pesquisa](#)
**Informações**
[Como publicar](#)[Fale Conosco](#)
**Área Restrita**
[Administração](#)
**Concurso Público  
Portarias / Convocações**
**PUBLICAÇÃO**

13/01/2023

**Concurso Público nº 04/2022****Arquivos**
[Edital de Convocação para Provas Objetivas, Prático-Profissional e Títulos - CP 04\\_22.pdf](#)

<b>Título</b>	<b>Chamada</b>	<b>Publicação</b>
Concurso Público nº 04/2022	A Prefeitura do Município de Mauá, por meio da Secretaria de Administração e Modernização, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no cargo de Procurador do Município para a realização das Provas Objetivas, Prático-Profissional e Entrega de Títulos.	13-jan-23 15:52
Concurso Público nº 03/2022	A Prefeitura do Município de Mauá, por meio da Secretaria de Administração e Modernização, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para os cargos abertos através do referido concurso, para a realização das Provas Objetivas.	13-jan-23 15:48
Concurso Público nº 02/2022	A Prefeitura do Município de Mauá, por meio da Secretaria de Administração e Modernização, torna públicas as listas de CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados para o cargo de Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva.	13-jan-23 15:45
Concurso Público nº 02/2022	A Prefeitura do Município de Mauá, por meio da Secretaria de Administração e Modernização, torna pública a Decisão dos Recursos Contra as Notas das Provas Objetivas.	13-jan-23 15:40
Concurso Público nº 02/2020	Portaria 62.396: Revogar nomeação	13-jan-23 11:31
Concurso Público nº 01/2020	Portaria nº 62.403: Retifica os anexos da Portaria nº 62.386	13-jan-23 08:40
Concurso Público nº 01/2020	Portaria 62.388: revogar nomeação.	12-jan-23 09:44
Concurso Público nº 01/2020	Portaria nº 62.386: A Prefeitura de Mauá, através da Secretaria de Administração e	10-jan-23 15:37



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICO-PROFISSIONAL E TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO - Nº 04/2022**

A Prefeitura do Município de Mauá, através da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e do Concurso Público nº 04/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, para a realização das **Provas Objetiva, Prático-Profissional e Entrega de Títulos**.

As provas serão realizadas no dia **22 de janeiro de 2023**.

**LOCAL - E. E. Padre Afonso Paschotte - Rua David Boscariol, 53A - Jardim Rosina – Mauá/SP**

**Horário – Período da MANHÃ – Prova Objetiva e entrega de títulos**

Abertura dos Portões: 07h45 min

**Fechamento dos Portões: 08h15 min**

**Horário – Período da TARDE – Prova Prático-Profissional**

Abertura dos Portões: 13h30 min

**Fechamento dos Portões: 14 horas**

**Instruções:**

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

A prova objetiva, no período da manhã, terá duração de 03h30 (três horas e trinta minutos, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas) e a Prova Prático-Profissional, no período da tarde, terá duração de 04h (quatro horas).

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou por aplicativo em Smartphone e/ou Passaporte.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer **desligados** até a saída do candidato do local de realização das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Comissão Especial de Concurso Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

**Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e, para levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, deverá aguardar o prazo de três horas do início da aplicação.**

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) no link “área do candidato”:**

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/692>

**Para a realização da prova prático-profissional o candidato deverá atentar-se a todo o disposto no Capítulo 7 do Edital de Abertura.**

A prova prático-profissional consistirá em uma redação de peça profissional escrita, valendo 35 pontos e uma questão escrita discursiva, valendo 15 pontos, acerca de temas da área jurídica propostos no conteúdo programático. Não será permitido o uso de livros, vade-mécums, resumos ou qualquer outro tipo de consulta.

É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

Após o término do prazo previsto para a duração total da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno completo ao fiscal da sala.

**Para a entrega de títulos o candidato deverá proceder conforme disposto no Capítulo 8 do Edital de Abertura.**

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado, o formulário constante do Anexo V do Edital de Abertura. Juntamente com o formulário preenchido, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia simples, mediante apresentação do documento original para conferência do servidor, de cada título declarado.

Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam acompanhadas do documento original para conferência do servidor ou cópias autenticadas e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Mauá, 13 de janeiro de 2023.

Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli

Secretária

Secretaria de Administração e Modernização

## **RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS**

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- c. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- d. **RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA** conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo para tanto, descartá-las em local seguro.